



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2026.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/NOVO)

Protocolo

Cria o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Asma no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Asma, com o objetivo de promover ações permanentes de orientação, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento dos portadores de asma.

Art. 2º São diretrizes do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Asma:

- I – a promoção de campanhas educativas sobre prevenção e controle da asma;
- II – a capacitação continuada de profissionais da saúde para identificação e manejo da doença;
- III – o acompanhamento regular dos pacientes asmáticos pela rede de Atenção Básica;
- IV – a criação e manutenção de banco de dados municipal para monitoramento e acompanhamento epidemiológico dos casos;
- V – a integração de ações com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social;
- VI – o incentivo à prática de atividade física supervisionada e à melhoria da qualidade do ar nos espaços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades médicas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e outras atividades educativas, com a finalidade de informar e conscientizar as gestantes sobre a prevenção de engasgamento e noções básicas de primeiros socorros aplicáveis a recém-nascidos e crianças.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais (ONGs), instituições de ensino e órgãos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 07 de abril de 2026.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Justificativa:

A asma é uma das doenças crônicas mais comuns no Brasil, afetando crianças, jovens e adultos, com grande impacto social, econômico e sobre o sistema de saúde. Estudos demonstram que a detecção precoce, aliada ao acompanhamento contínuo e tratamento adequado, reduz crises, internações hospitalares e complicações, gerando benefícios diretos tanto para os pacientes quanto para o setor público.

O Programa Municipal de Prevenção e Controle da Asma tem como objetivo sistematizar e fortalecer as ações já existentes na rede de saúde pública, promovendo medidas preventivas, educativas e de acompanhamento regular. Espera-se que ele contribua para a prevenção de complicações médicas, evitando crises graves e atendimentos emergenciais, e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, proporcionando maior autonomia, bem-estar e produtividade. Além de que ao reduzir internações e tratamentos emergenciais, o programa gera economia para o erário público, diminuindo custos diretos e indiretos. Também promove a saúde integral, incentivando hábitos saudáveis e a prática de atividade física supervisionada, ao mesmo tempo em que fortalece a integração das políticas públicas, promovendo a atuação conjunta das áreas de saúde, educação e assistência social. O programa busca conscientizar a população e disseminar práticas preventivas que contribuam para a redução de fatores de risco.

O programa é de natureza educativa e programática, respeita os limites da competência municipal e não gera novas despesas ou obrigações indevidas ao Poder Executivo. Ao potencializar os resultados já obtidos pela rede municipal de saúde, contribui diretamente para o bem-estar da população de Cascavel.

A atuação conjunta entre o poder público municipal, instituições de ensino, profissionais da saúde e organizações da sociedade civil possibilita ampliar o alcance das ações de prevenção e controle da asma. A promoção de eventos comunitários, como caminhadas ou corridas temáticas voltadas à saúde respiratória, atividades educativas em escolas e unidades de saúde, bem como programas de orientação contínua para pacientes asmáticos, contribui para a disseminação de informações qualificadas e para o fortalecimento do autocuidado. Iniciativas dessa natureza também favorecem a identificação precoce da doença, a adesão ao tratamento e a redução de fatores desencadeantes, refletindo diretamente na diminuição de crises, atendimentos emergenciais e internações hospitalares.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8812
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: ceccd@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

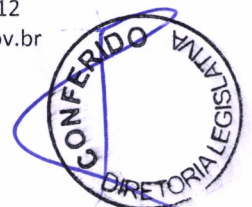
A asma apresenta elevada relevância epidemiológica, especialmente na população pediátrica. Estima-se que milhões de brasileiros convivam com a doença, sendo uma das principais causas de atendimentos em serviços de urgência, faltas escolares e internações hospitalares entre crianças e adolescentes. Estudos nacionais indicam prevalência aproximada de 13% entre adolescentes brasileiros, o que demonstra a magnitude do problema de saúde pública já nas primeiras fases da vida. Apesar dos avanços no tratamento e nas estratégias de controle, crises asmáticas ainda geram importante impacto sobre o sistema de saúde, sobretudo quando o diagnóstico é tardio ou quando há baixa adesão ao tratamento preventivo. Dessa forma, políticas públicas estruturadas de educação em saúde, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo são fundamentais para reduzir complicações, hospitalizações e mortalidade associadas à doença.

Nesse sentido, também se mostra pertinente a criação de iniciativas permanentes de educação em saúde voltadas especificamente ao manejo da asma. Uma proposta relevante é a implantação de um Centro Municipal de Educação em Asma, vinculado à rede pública de saúde, com a finalidade de oferecer orientação especializada a pacientes e familiares. Esse espaço poderia desenvolver atividades educativas sobre o uso correto de dispositivos inalatórios, técnicas de administração de medicamentos, reconhecimento precoce de sinais de agravamento, elaboração de planos de ação individualizados para controle da doença e orientações sobre medidas de controle ambiental. Além disso, o centro poderia promover capacitações periódicas para profissionais de saúde, professores e cuidadores escolares, fortalecendo o manejo adequado de crises asmáticas em ambientes escolares e comunitários.

Considerando que a asma é uma das principais causas de absenteísmo escolar e de atendimentos de urgência na infância, torna-se igualmente relevante desenvolver ações específicas no ambiente educacional. Nesse sentido, o programa poderá incentivar a realização de atividades educativas nas escolas, bem como a capacitação de professores, gestores e profissionais da rede de ensino para reconhecer sinais de agravamento da doença e agir adequadamente diante de crises asmáticas. A orientação sobre o uso correto de dispositivos inalatórios, a identificação de fatores desencadeantes presentes no ambiente escolar e a promoção de ambientes mais saudáveis contribuem para maior segurança das crianças asmáticas, além de favorecer o controle da doença e a continuidade da vida escolar de forma saudável e segura.

Adicionalmente, diretrizes internacionais e nacionais reforçam a importância de programas estruturados de educação e controle da asma. A Iniciativa Global para Asma (GINA – Global Initiative for Asthma), referência mundial no manejo da doença, destaca que estratégias baseadas em educação do paciente, uso correto de medicamentos inalatórios, acompanhamento regular e identificação de fatores desencadeantes são fundamentais para alcançar o controle adequado da doença e prevenir exacerbações. No Brasil, a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia também recomenda a implementação de programas de educação em asma e o fortalecimento da atenção primária à saúde como medidas essenciais para reduzir hospitalizações, atendimentos de emergência e mortalidade associada à doença.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8812
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: cecd@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, a proposição se justifica como uma política pública eficiente, de impacto social, econômico e sanitário positivo, voltada à prevenção, à promoção da saúde integral e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos tal qual pedimos o apoio dos pares desta casa de Lei.

